



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1600/2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para implantação de Agência de Correios Comunitária (AGC) no Distrito de Serra da Canastra.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por contra das dotações existentes no orçamento abaixo discriminado.

02.02.01.04.122.0402.4077 – Manutenção das Atividades da Administração


3.1.90.11.00 – Vencimentos Vantagens fixasR\$ 12.000,00

FR – 1.00.00 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Fica autorizado, se necessário, a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais para atender as obrigações assumidas com o presente convênio.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, MG, ,17 de junho de 2013.


Roldão de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas